

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 13.10.2021

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao PROJETO DE LEI n.º **553/2021**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 040/2021, que “**DISPÕE** sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP no município de Manaus e dá outras providências.

[Regime de Urgência]

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovados os pareceres. Retorna às Comissões em razão de Emenda.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 042/2021, que “**FIXA** os índices de reajuste das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e dá outras providências”.

Art. 1º Fixa o índice de reajuste das remunerações dos profissionais da educação, referente à recomposição do poder aquisitivo das remunerações, de que tratam o art. 68 da Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007, e o art. 18 da Lei n. 1.624, de 30 de dezembro de 2011, em 2,0507% (dois inteiros e quinhentos e sete décimos de milésimo por cento) referente à data base 2019/2020 e 8,8962% (oito inteiros e oito mil, novecentos e sessenta e dois décimos de milésimo por cento) referente à data base 2020/2021, cujos valores passam a ser os estabelecidos nos Anexos I e II desta Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **559/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**SUPRIME** o artigo 67 da Lei n. 2.758, de 14 de julho de 2021 e dá outras providências”. [Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências – Trata dos percentuais das emendas participativas.]

Art. 1º Fica suprimido o artigo 67 da Lei n. 2.758, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **560/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**ALTERA** a redação dos incisos II, III, IV do art. 128; caput do art. 131; caput do art. 133; parágrafo 6º do art. 135 e o parágrafo 1º do art. 161 da Resolução nº 92 de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus) que versam sobre as reuniões ordinárias, a ordem do dia, a pauta e os requerimentos”.

Art. 1.º Altera a redação dos seguintes dispositivos da Resolução nº 92 de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus), nos seguintes termos:

Art. 128. Omissis (...)

II – Pequeno Expediente, com duração de sessenta minutos, sempre às terças e quartas-feiras;

III – Grande Expediente, com duração de noventa minutos, sempre às segundas-feiras;

IV – Ordem do Dia, realizada às terças e quartas-feiras, pelo tempo que durarem os trabalhos legislativos..

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **022/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus, a Senhora Inis Salgado Mattos Lameiras, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Manaus autorizada a conceder Medalha de Ouro Cidade de Manaus, a Senhora Inis Salgado Mattos Lameiras, com base no Art.173, Inciso III do Regimento Interno, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição significativa à sociedade manauense.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **031/2021** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **459/2021**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 035/2021, que “**ALTERA** a Lei n. 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências”. *[Cria na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, os Centros Municipais de Educação Infantil que especifica e dá outras providências. - Alteração do endereço do CMEI Prof.ª Juracy Freitas Maciel].*

Art. 1º Fica alterado o item 03 da Lei n. 601, de 02 de julho de 2001, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada:

[03 – CMEI Prof.ª Juracy Freitas Maciel – 09 – Rua Professora Noêmia Melo, s/n – Japiim – 2001]

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **460/2021**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 036/2021, que “**INCLUI** na Estrutura Básica da Educação do Município a Creche Municipal Magnólia Pessoa Figueiredo e dá outras providências”.

Art. 1º Fica incluída, na Estrutura Básica da Educação do Município – SEMED, a Creche Municipal Magnólia Pessoa Figueiredo, conforme abaixo especificada:

[Creche Municipal Magnólia Pessoa Figueiredo – *Rua Gustavo Capanema, s/n – Tarumã – Comunidade Parque São Pedro – 09 - II*]

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **492/2021**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 037/2021, que “**ALTERA** a Lei n. 1.229, de 02 de abril de 2008, e dá outras providências”. [*Altera o nome da Escola Úrsula Sampaio para – CMEI Prof.ª Maria do Socorro Cardoso Silva*]

Art. 1º Fica alterado o item 52 da Lei n. 1.229, de 02 de abril de 2008, que passa a vigorar com a redação abaixo especificado:

[52 – *Escola Úrsula Sampaio – Centro Oeste - 06 – Rua 5 de Setembro n.º 118 – Nova Esperança – CMEI Prof.ª Maria do Socorro Cardoso Silva*]

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **287/2021**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, subscrito pelo Vereador CAIO ANDRÉ, que “**INSTITUI** campanha “Gestante Saudável: Avança Manaus” destinada as medidas de proteção, conscientização e sensibilização à saúde da mulher grávida, em face a pandemia da COVID-19 e outros agravos, no município de Manaus e dá outras providencias”.

Art. 1º - Fica determinado no âmbito Municipal a campanha “Gestante Saudável: Avança Manaus” destinada as medidas de proteção, conscientização e sensibilização à saúde da mulher grávida, em face ao coronavírus (SARS-CoV-2) e outros agravos a saúde das mesmas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 18ª Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **114/2021**, de autoria do Vereador **WANDERLEY MONTEIRO**, que “**DISPÕE** sobre a instituição da Semana de Conscientização da Síndrome de Tourette e cria o Dia do Portador da Síndrome de Tourette no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída a “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE TOURETTE” a ser comemorada, anualmente, no Município de Manaus na primeira semana do mês de junho de cada ano com encerramento no dia 7 de junho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **202/2021**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, subscrito pelos Vereadores BESSA, CAIO ANDRÉ, DIEGO AFONSO, DR. EDUARDO ASSIS, EDUARDO ALFAIA, ELAN ALENCAR, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, PEIXOTO, FRANSUÁ, RAULZINHO, WALLACE OLIVEIRA, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** o PLANO DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL - PREMEX, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

Art.1º- Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o PLANO DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL - PREMEX, com o objetivo de garantir a utilização de gêneros alimentícios regionais na merenda escolar servida na rede pública municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento físico, intelectual e pedagógico dos alunos e estimulando o aumento da produção hortifrutigranjeira, florestal, extrativista e agroindustrial regionais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **021/2021**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Josué Cláudio de Souza a Antônio Vieira Neto”.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Ouro Josué Cláudio de Souza a Antônio Vieira Neto pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Promulgação.